



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6334 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 08978/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
3487	20.01.06.181.0070.1.254	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Itaperuna	Secretaria Municipal de Gabinete	79.000,00
TOTAL							79.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
114	20.06.04.121.0040.2.285	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Revisão do Plano Diretor	Secretaria Municipal de Planejamento	25.000,00
115	20.06.04.121.0040.2.285	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Revisão do Plano Diretor	Secretaria Municipal de Planejamento	25.000,00
116	20.06.04.121.0040.2.285	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Revisão do Plano Diretor	Secretaria Municipal de Planejamento	20.000,00
117	20.06.04.122.0020.1.002	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de veículos	Secretaria Municipal de Planejamento	9.000,00
TOTAL							79.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de outubro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL